



## PROJETO DE LEI Nº 02/2024

**Autoria:** Jimmy Dutra Goulart  
**Nº do Protocolo:** 06/2024  
**Protocolado em:** 26/01/2024 09h33

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMISSIONADOS, AGENTES POLITICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

**Art. 1º.** Fica concedido aos Servidores públicos Municipais, efetivos, contratados, comissionados e inativos, reajuste de 4,69 (quatro virgula sessenta e nove por cento) calculado sobre o vencimento correspondente ao mês de janeiro/2024, a título de revisão geral anual (perda inflacionária), conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. O reajuste concedido no *caput* é extensivo aos subsidio dos Secretários Municipais.

§ 2º. O reajuste concedido por esta lei, não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias nem aos servidores cujo vencimento seja inferior ao salário mínimo, em face da concessão do pagamento do piso salarial e em face da correção do salário mínimo federal.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos do Município procederá à atualização das tabelas salarias.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo parte integrante da presente Lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de 01/01/2024.

Frei Inocência, 25 de Janeiro de 2024.





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**JIMMY DUTRA GOULART**  
**Prefeito Municipal**

**Justificativa**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores

Com nossas cordiais saudações venho a presença dos ilustres Edis desta Casa Legislativa, apresentar o Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COMISSIONADOS, AGENTES POLITICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O índice que hora se concede é para suprir a perda inflacionária do período, não se trata de aumento salarial, mas apenas de reajuste, mas de toda forma muito importante para nossos servidores que no mínimo manterão o poder aquisitivo e de compra que a inflação normalmente prejudica.

O projeto trás bem definido quem terá direito ao reajuste, os demais servidores que não serão atingidos por este reajuste é devido possuírem Piso Nacional onde anualmente o Governo Federal estipula o valor.

Temos a certeza que os Vereadores desta Casa irão analisar e depois de verificada a legalidade e constitucionalidade, irão aprovar em plenário este benefícios aos nossos servidores.

Renovamos estimas e considerações a todos os Edis desta Casa.

Frei Inocência/MG 25 de janeiro de 2024.





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



Jimmy Dutra Goulart  
Prefeito Municipal

---

Jimmy Dutra Goulart  
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camara.freiinocencia.gwlegis.com.br/validador](https://camara.freiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **A8Q6Q-LI86Y-ILWJX-EXPOZ-HUUME** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Nº 02/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 25/01/2024 15:26:50  
**Hash Interno:** uomuqqw7do4fzfwlpozxlx5ljp6sjrpc8c3l5pe



**Chave de Verificação**

**A8Q6Q-LI86Y-ILWJX-EXPOZ-HUUME**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

| CPF            | Nome Completo       | Status da Assinatura                |
|----------------|---------------------|-------------------------------------|
| 690.***.***-20 | Jimmy Dutra Goulart | <b>Assinado</b> em 25/01/2024 15:28 |

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **A8Q6Q-LI86Y-ILWJX-EXPOZ-HUUME** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

